



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO № 693/2019 AO CONTRATO № 122-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A NEOCARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NEOCARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.454.585/0002-29, com sede à Avenida D, nº 419, Quadra G-11, Lote 1, sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 122-APA, firmado em 01/03/2017, conforme Ofício/HUAPA nº 353/19, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços especializados de engenharia clínica em prol do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, por 2 meses e 07 dias, entre 02/03/2019 e 09/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

9





3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO № 693/2019 AO CONTRATO № 122-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A NEOCARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 26 de junho de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Gerente Jurídica Corporativa

Neocare Serviços Especializados EIRELI-ME

Contratada